



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123 /2025

Ementa: Dispõe sobre a instalação de monumentos em homenagem ao bicho-preguiça e à capivara no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados os monumentos em homenagem ao bicho-preguiça e à capivara em locais públicos do Município de Barra Mansa/RJ, como símbolo de valorização da fauna brasileira e da educação ambiental.

Art. 2º - Os monumentos terão como objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância da preservação das espécies nativas da fauna brasileira;

II – estimar o respeito ao meio ambiente e à biodiversidade local;

III – promover o turismo ecológico, educativo e cultural no município,

Art. 3º - Os locais para a instalação dos monumentos serão definidos por meio de Decreto pelo Poder Executivo, priorizando áreas de lazer, parques urbanos e pontos turísticos de grande circulação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com artistas locais, entidades ambientais, escolas e universidades para a criação, produção e manutenção dos monumentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

A capivara e o bicho-preguiça são animais emblemáticos da fauna brasileira, reconhecidos por sua docilidade e importância ecológica. Presentes em diversas regiões do Brasil, inclusive em áreas verdes do Município de Barra Mansa, essas espécies representam a riqueza da biodiversidade nacional.

A criação de monumentos tem caráter educativo e simbólico, promovendo o respeito à natureza e despertando o interesse da população, especialmente das crianças e jovens, pela conservação ambiental.

Além disso, os monumentos poderão se tornar pontos turísticos e de convivência, fortalecendo a identidade cultural local e contribuindo para ações de turismo sustentável.

BARRA MANSA, 05 DE AGOSTO DE 2025

**ELIAS BARBOSA ROMEIRO (ELIAS DA CORBAMA)
VEREADOR**

